

LEI MUNICIPAL N.º 589/2000

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

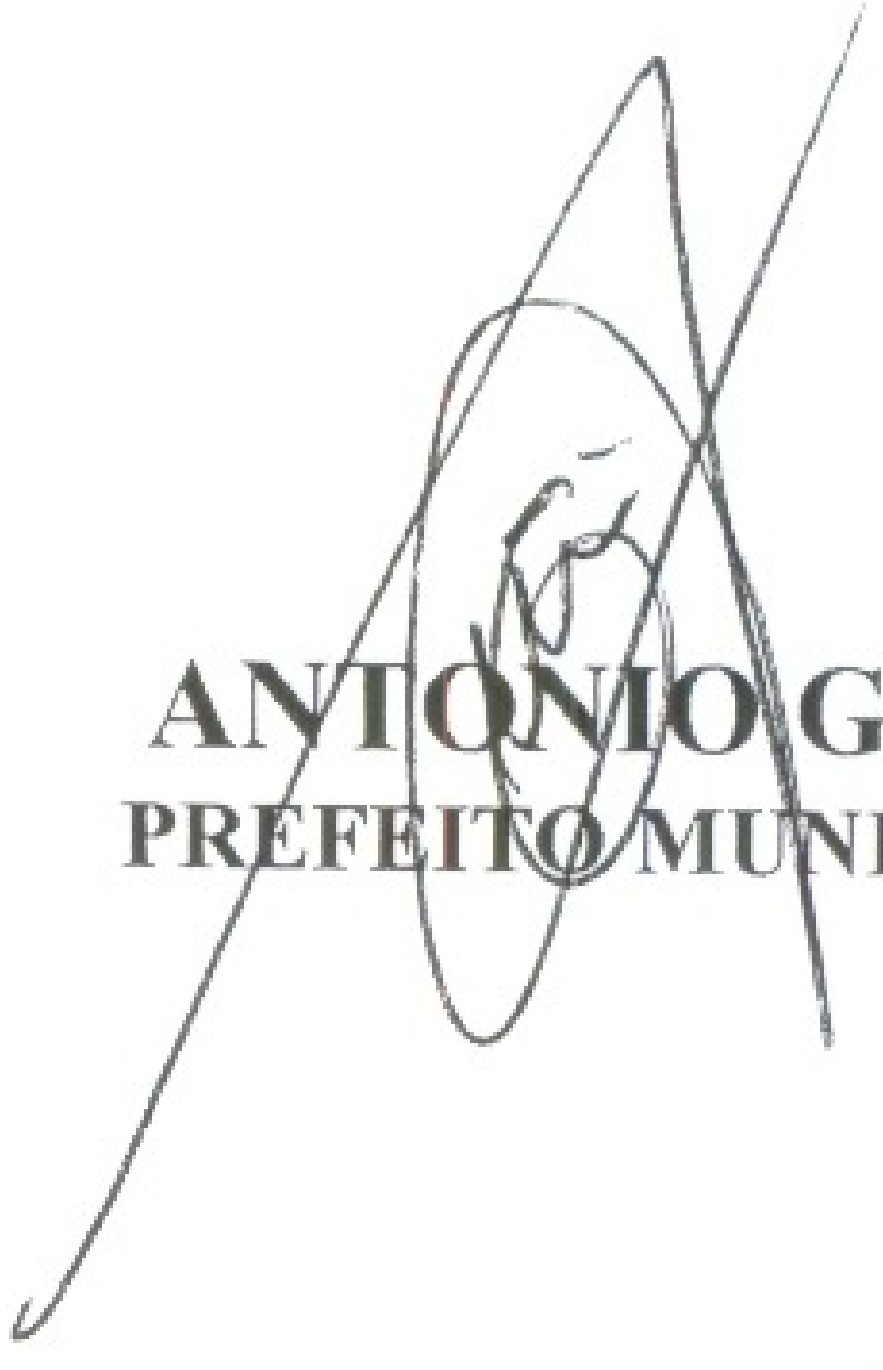
Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de Título Definitivo a SR: **SEBASTIÃO LUIZ BORDÃO**, da Chácara nº51, com a Área de 5.4085Hac, (Cinco Hectares, Quatro Mil Oitenta e Cinco Metros Quadrados).

ART. 2º - Fica revogada a autorização contida na **Lei Municipal nº043/88** que autorizou a expedição de Título Definitivo em nome do SR: **IREUS ALBERTO HORST**, da Chácara n.º 51, com a Área de 5.4085Hac (Cinco Hectares, Quatro Mil Oitenta e Cinco Metros Quadrados).

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2000


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL